



EDITAL 01/PPGEC/2022 –Seleção interna do PPGE
PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE/CAPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGE) da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos (as) ao Plano de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPE). Este Edital está vinculado às regras da CAPE acerca do PDSE, as quais podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf e

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. DAS VAGAS

Este Edital selecionará 1 (um) bolsista para um período de no mínimo, **06** (seis) meses e de, no máximo, **10** (dez) meses do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE/CAPE.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da UFSC;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a defesa da tese;
- V – Ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas referentes ao programa de doutorado;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- VII - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II do EDITAL Capes Nº 10/2022;
- VIII - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;



X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá enviar ao e-mail da Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), secretaria.ppgec.ufsc@gmail.com, até a data limite das inscrições uma cópia digital (PDF), do Plano de Estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades a ser desenvolvido no exterior. O plano de atividades deverá conter:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Material e métodos a ser empregados;
- e) Cronograma real das atividades;
- f) Justificativa para a escolha da Instituição de destino e nome do coorientador no exterior;
- g) Referências bibliográficas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições será realizada a partir de 23/03/2022 na página eletrônica do PPGEC: ppgec.posgrad.ufsc.br

4.1. Recursos

O prazo para a solicitação de recurso, a ser enviado por e-mail para a Secretaria do PPGEC, será de 24 h após a divulgação da homologação das inscrições.

5. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, a Coordenação do PPGEC constituirá uma Comissão para a seleção dos candidatos, que será formada por três membros: o coordenador ou vice-coordenador do PPGEC, dois professores permanentes do PPGEC, e um representante discente.

5.2. Os orientadores e co-orientadores dos candidatos não poderão participar da Comissão de Seleção.



5.3. No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. atendimento aos requisitos do (a) candidato (a) na data prevista da seleção;
- II. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III. a sua plena qualificação e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6. CRONOGRAMA

Data	Etapas
21/02/2022 a 11/03/2022	Período de inscrições
A partir de 15/03/2022	Data prevista para homologação das inscrições
A partir de 16/03/2022	Avaliação das documentações dos (as) candidatos (as)
A partir de 23/03/2022	Homologação do resultado pelo colegiado do PPGEC e divulgação do resultado

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022.



Documento assinado digitalmente
Philippe Jean Paul Gleize
Data: 22/02/2022 12:48:16-0300
CPF: 003.877.589-17
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Philippe Jean Paul Gleize
Coordenador PPGEC/UFSC